

ERRATA DA PORTARIA Nº 0692/2025/GBSES PUBLICADA EM 03/10/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.088 PÁGINA Nº 56

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 0692/2025/GBSES PUBLICADA EM 03/10/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.088 PÁGINA Nº 56**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/09/2025 A 20/09/2026

FORNECEDOR: FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU -CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO

De: Luciele Fernanda Benin Matrícula:106888

Para: Sandra Maria da Silva Guimarães - Matrícula: 117985

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL

De: Damaris Leonel Brito Figueiredo

Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho

Matricula-111347

Matricula: 111136

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAS

De: Liliane Pereira de Souza - Matrícula:294864

Para: Maylson Marinho da Silva Correa - Matrícula: 299627

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/09/2025 A 20/09/2026

FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº **0692/2025/GBSES** permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)